



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 372

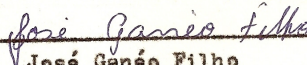
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)-É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a contratação de auxiliar para funcionar junto á Secretaria do Grupo Ginásio Estadual local, no corrente exercício.

Art. 2º)-O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos 20% do F.P.M., destinado ao ensino no corrente ano.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 1.973



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal